



MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS

PROGRAMA CAPES/UDELAR BRASIL-URUGUAI







Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Programas - CGPR

Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Lote 06 - Bloco L

PFS CEP: 70.040-020 - Brasília - DF

RECOMENDAÇÕES E RESTRIÇÕES

- 1. As missões de trabalho de brasileiros no exterior devem ser realizadas por pesquisador com título de DOUTOR. Essa obrigatoriedade não se aplica aos pesquisadores da UdelaR.
- 2. Não serão autorizadas trocas de missão de estudo por missão de trabalho;
- 3. Não serão autorizadas missões de estudo inferiores a 3 meses e superiores a 12 meses.
- 4. As missões (trabalho ou estudo) referentes ao projeto NÃO possuem caráter cumulativo, desse modo, as missões não executadas no ano anterior do projeto não poderá ser transferida para o próximo ano.
- 5. Qualquer mudança no plano de trabalho será considerada uma exceção e, para tanto, um pedido de autorização, VIA OFÍCIO, assinado pelo coordenador do projeto, deverá ser enviado ao Coordenador Geral de Programas, inserindo justificativa e o plano de trabalho com as alterações, cabendo à CAPES a aprovação ou não da solicitação;
- 6. Para incluir novo participante no projeto ou excluir, quando for o caso, o coordenador deverá encaminhar a esta Coordenação um ofício datado, assinado e numerado, em papel timbrado da IES brasileira, justificando a inclusão de novo membro da equipe.
- 7. Devido à política de ação da CAPES, que visa maximizar as oportunidades para a formação de recurso humanos, Para o planejamento das missões de trabalho e das bolsas de estudo deve ser observado o intervalo de 2 (dois) anos para a participação de um mesmo docente e discente, excetuando-se o coordenador, que poderá realizar missão de trabalho uma vez por ano, durante a vigência do projeto.
- 8. É vedada a participação do coordenador do projeto em missão de estudos pós-doutoral até o final do projeto, ainda que o mesmo deixe a coordenação;
- 9. Os casos não contemplados na carta de concessão ou neste manual deverão ser objeto de consulta via ofício assinado pelo coordenador do projeto e serão dirimidos pela Coordenação Geral de Programas de acordo com as regras do edital do programa e legislação correlata;
- 10. Os valores referentes à mensalidades de bolsistas uruguaios, bem como auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro saúde de brasileiros (missões de estudos) não serão depositados em conta pesquisador, portanto não deverão ser objeto de solicitação no Termo AUXPE;
- 11. No AUXPE deverão ser solicitados apenas os valores relacionados abaixo:

Passagem e diárias do pesquisador brasileiro;

Diárias do pesquisador uruguaio

Recursos de material de custeio;

- 12. Os recursos aos bolsistas brasileiros, auxílio deslocamento, auxilio instalação e seguro saúde serão repassados diretamente aos bolsistas, conforme Manual de Orientação ao bolsista brasileiro;
- 13. Os recursos de bolsa do estudante uruguaio serão depositados diretamente em conta corrente no Brasil, conforme Manual de Orientações a bolsista uruguaio.

"Todas as informações aqui descritas devem ser interpretadas em consonância com as normas e limitações legais e de acordo com as regras do edital Edital CGCI."

Manual de Orientações Técnico-Financeiras

Programa CAPES/UDELAR

1 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIAS

As solicitações, informações e atualizações relacionadas às atividades do projeto devem ser feitas por ofício, de acordo com as regras do Manual de Redação da Presidência da República.

O envio de todas as correspondências deverá ser feito via correio. Em casos excepcionais e de urgência serão aceitas as respectivas vias eletrônicas, com posterior encaminhamento dos originais.

As correspondências referentes ao projeto deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Programas - CGPR

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 06, Bloco "L" - 2° Andar

CEP: 70.040-020 - Brasília - DF

Endereço Eletrônico: capesudelar@capes.gov.br

2 – VIGÊNCIA DO PROJETO

O projeto CAPES/UDELAR tem duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

O coordenador do projeto deverá encaminhar anualmente o Relatório Parcial de Atividades (RPA).

Ao final do segundo ano de execução do projeto, será solicitado envio do Relatório Parcial de Atividades (RPA) para posterior envio à avaliação externa. Caso o projeto seja bem avaliado, o mesmo será renovado por mais 2 (dois) anos.

O RPA deverá ser enviado em versão eletrônica juntamente com Carta de Interesse da Instituição na continuidade do projeto. Posteriormente, os originais deverão ser encaminhados via correio.

A solicitação do RPA será feita ao coordenador do projeto, por email, não podendo este alegar desconhecimento da informação requerida. O descumprimento da solicitação implicará na não renovação do projeto.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Programas - CGPR

Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Lote 06 - Bloco L

PES | CEP: 70.040-020 - Brasília - DF

3 - SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

LEMBRAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DEVERÁ SER FEITA ANUALMENTE:

Para o cumprimento das atividades do projeto, cabe ao coordenador brasileiro do projeto a solicitação dos recursos financeiros à CAPES, com a devida anuência da IES à qual pertence, devendo orientar-se pelos procedimentos a seguir:

Procedimento 1: Abertura de conta-pesquisador (apenas para novos projetos)

A autorização para a abertura de **conta pesquisador** no Banco do Brasil está em nome do coordenador do projeto. Após a abertura da conta pesquisador, o coordenador deverá **obrigatoriamente encaminhar**, **por email (capesudelar@capes.gov.br)**, **a cópia do contrato de abertura**.

Os recursos concedidos ao projeto serão depositados nessa conta.

Procedimento 2: Plano de trabalho

O Plano de Trabalho deve ser elaborado nas quantidades e limitações aprovadas para o projeto. O modelo de plano de trabalho pode ser encontrado na página da CAPES (www.capes.gov.br), no link: Cooperação Internacional > Uruguai > Udelar Projetos http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/uruguai/capesudelar>(Procurar o arquivo na tabela Documentos para download)

Procedimento 3: Plano de aplicação para material de custeio

O Plano de Aplicação deverá ser preenchido vide modelo constante na página do programa e enviado à CAPES http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/uruguai/capesudelar.

Procedimento 4: Termo de concessão de auxílio ao pesquisador (AUXPE – Anexo III)

O AUXPE – Anexo III é o contrato inicial formalizado entre o coordenador do projeto (beneficiário) e a Capes. Ele pode ser obtido no site da Capes (www.capes.gov.br), no link: Bolsas/Estudantes > Auxílios à Pesquisa ou na página do programa.

Os documentos listados nos procedimentos 2 e 3 deverão ser enviados por correio juntamente com o plano de aplicação encontrado na página do Programa. O Regulamento da concessão do Auxílio Financeiro está disponível na página http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa regido pela Portaria nº 059, de 14 de maio de 2013.

Os projetos que estão no 2º,3º e 4º ano de execução das deverão encaminhar anualmente o plano de trabalho, o plano de aplicação de recursos e o Termo AUXPE – Anexo IV – disponível para download na página http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa.

Após o recebimento da documentação mencionada acima na CAPES, os planos e o Termo AUXPE serão analisados e se estiveremem consonância com as normas do edital serão juntados ao processo de concessão e seguirão à Coordenação Geral de Orçamento e Finanças para liberação de recursos.

Caso não haja solicitação até a referida data, não haverá garantia de liberação de recursos para o primeiro ano do projeto, o que, por consequência, ocasionará na perda da possibilidade de solicitação dos mesmos.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Programas - CGPR

Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Lote 06 - Bloco L

CAPES | CEP: 70.040-020 - Brasília - DF

4 - ITENS FINANCIÁVEIS

Os gastos com o deslocamento e manutenção dos brasileiros (auxílio deslocamento, segurosaúde, bolsas para bolsistas e passagem e diárias para pesquisadores) e uruguaios (diárias para pesquisadores e mensalidade para bolsistas) são de responsabilidade da CAPES.

O detalhamento das responsabilidades financeiras estão apresentados abaixo: ITENS FINANCIÁVEIS

Missão	Sentido	Item	Valor	Período
		Passagem Aérea	Cotação do dia	
Missão de Trabalho		Diárias	US\$ 120,00	7 a 30 dias
		Diárias	R\$ 240,00	7 a 30 uias
		Auxílio Deslocamento	US\$ 736,00	
		Seguro Saúde	US\$ 90,00 / mês	
	al.	Bolsa no Exterior – MS	US\$ 1.150,00	
		Auxílio Instalação para MS	US\$ 1.300,00	
Missão de Estudos		Bolsa no Exterior – DS	US\$ 1.300,00	3 a 12
		Auxílio Instalação para DS	US\$ 1.300,00	
		Bolsa no Exterior – PD	US\$ 2.100,00	meses
		Auxílio Instalação para PD	US\$ 2.100,00	
	<u>*</u>	Bolsa no Brasil – MS	R\$ 1.350,00	
		Bolsa no Brasil – PD	R\$ 2.200,00	
	,	Bolsa no Brasil – PD	R\$ 4.100,00	

Os valores utilizados pela CAPES para o financiamento das mobilidades de estudantes e professores são regidos pelas portarias nº: 51 de 14 de junho de 2007; 206 de 22 de outubro de 2010, Portaria 174 de 2012 e PORTARIA CONJUNTA No- 1, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Os recursos das missões de estudos <u>não</u> serão depositados em conta pesquisador, portanto não deverão ser objeto de solicitação no Termo AUXPE.

No AUXPE deverão ser solicitados os valores relacionados as missões de trabalho e material de custeio.

Os recursos de bolsa, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde serão pagos diretamente ao bolsista brasileiro, as mensalidades dos bolsistas uruguaios serão depositadas diretamente em conta corrente do bolsista no Brasil conforme Manual de Orientações ao bolsista uruguaio.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES Coordenação Geral de Programas - CGPR

Setor Bancário Norte – Quadra 2 – Lote 06 – Bloco L

PES | CEP: 70.040-020 - Brasília - DF

5 – MATERIAL DE CUSTEIO

Além dos recursos acima citados, a CAPES concede anualmente até R\$ 10.000,00 ao coordenador brasileiro como verba de custeio. Para a liberação do valor, o coordenador do projeto deverá enviar, juntamente com os demais documentos de solicitação de recursos, um Plano de Aplicação evidenciando os gastos de consumo (reagentes, papéis, vidrarias, etc) previstos para o ano.

A citada rubrica poderá custear gastos com materiais de consumo que, entre outros critérios*, são caracterizados por:

- Durabilidade menor que 2 anos;
- Fragilidade;
- Perecibilidade.

Ver Anexo I- Manual de Utilização de Recursos Financeiros de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa – AUXPE - http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa

Os itens Diárias, Passagens, Coffee Break, Participação em Paletras e Atividades de Campo não serão aprovados;

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de contas deverá ser feita anualmente (parcial).

A prestação de contas dos recursos depositados na conta pesquisador deverá ser efetuada até 60 dias após o final de cada ano civil (31 de dezembro), independentemente do projeto ainda estar em execução .

As informações necessárias e os modelos para recibos estão disponíveis no site da CAPES em Bolsas/Estudantes > Auxílios à Pesquisa.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Projetos aprovados anteriores à Portaria nº 059/2013: Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados por correio, em envelope identificado para:

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 06, Bloco L - 1º Andar CEP: 70.040-020 - BSB - DF

SIPREC (obrigatoriedade)

Desde o dia 16 de maio de 2013 foi publicada a Portaria nº 059/2013, que regulamenta o SIPREC – Sistema de Prestação de Contas online da Capes.

A partir do AUXPE nº 0844/2013 torna-se **OBRIGATÓRIA** a prestação de contas pelo SIPREC http://siprec.capes.gov.br/siprec/login.seam



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES Coordenação Geral de Programas - CGPR

Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Lote 06 - Bloco L

PES | CEP: 70.040-020 - Brasília - DF

7 – ENCERRAMENTO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Com a renovação, o projeto ganha mais 2 (dois) anos de vigência para execução das atividades previstas na carta de concessão.

Ao término dos 4 (quatro) anos de execução do projeto, o coordenador brasileiro deverá devolver os recursos remanescentes na conta pesquisador, encaminhar o Relatório Final de Atividades (RFA) e enviar os documentos referentes à prestação de contas final do projeto em envelope identificado e separado.

Todas as informações referentes à prestação de contas estão disponíveis na página: http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa

SIPREC (obrigatoriedade)

Desde o dia 16 de maio de 2013 foi publicada a Portaria nº 059/2013, que regulamenta o SIPREC – Sistema de Prestação de Contas online da Capes.

A partir do AUXPE nº 0844/2013 torna-se OBRIGATÓRIA a prestação de contas pelo SIPREC http://siprec.capes.gov.br/siprec/login.seam

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as sequintes notas:

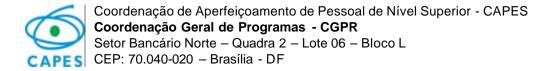
Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos";

Se publicado em co-autoria: "beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil".

A substituição do beneficiário só pode ser efetivada com a prévia concordância da CAPES e da Instituição de Ensino Superior participante. Quando isso ocorrer, o primeiro beneficiário será obrigado a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, referente ao período de sua gestão.

Na aquisição de materiais e bens ou na contratação de serviços, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

É reservado à CAPES e aos órgãos de Controle Interno e Externo o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto, fiscalizar "In loco" a utilização os recursos, e solicitar outras informações, até 10 (dez) anos contados da data de aprovação pelo Tribunal de Contas da União, das contas da CAPES correspondentes ao ano da prestação de contas do Auxílio.



MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Os documentos (Plano de Trabalho e Plano de Aplicação) estão disponíveis para download na página do Programa:

http://www.capes.gov.br/cooperacaointernacional/uruguai/capesudelar

Os modelos de formulário AUXPE (anexos III e IV) estão disponíveis em http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa

A solicitação de liberação de recursos deverá ser encaminhada anualmente à CAPES EXCLUSIVAMENTE por Correio

MODELO DE PREENCHIMENTO ANEXO III — para o primeiro ano de execução do projeto

Preencher Others De Presche Good Constitution September 1 Presche Good Constitution September 2 Presche Good Constitution September	AUXILIO FINANCI	LIRO A PROJETO EDUCACIONAL E DE PESOUISA - AU
Preencher Others De Presche Good Constitution September 1 Presche Good Constitution September 2 Presche Good Constitution September	TERMO DE SOLICIT	FACAD E CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJ
STREET OF PRINCIPLE AND ADDRESS OF PROJECT OF TRANSPORT O	NO.	Cone
SETTER CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE	ACCESS OF	
SATISTICAL PROBLEM STORM		Proonchor
CONTROL CONTROL CAMBATELLOS DE LA CAMBATELLOS DEL	COSCANO.	I I CCITOTICI
THE CONTRACTOR FORMAL AND	CASH STANSON DE POR CORNECTION DE CONTRACTOR	
SALES ACCIONO DESTRUCCIONE MARCHES DE COMO DE		
SALES ACCIONO DESTRUCCIONE MARCHES DE COMO DE	ANTINO DO HEGIDO.	
CONTROL CONTROL CANDER VEDICATE AND CONTROL	September 11 p. 1.	l l - D ' - (
SALES ACCIONO DESTRUCCIONE MARCHES DE COMO DE	DEFENDING DE SPECT DE	IAS AA PYAIATA
SALES ACCIONO DESTRUCCIONE MARCHES DE COMO DE	uau	
La control por reposed manages to the service control of the contr		
Discription Participation	MICHAEL CATED WITH CO. CATER OF MICHAEL CATER OF	TODOR LI etc. Li des
ACT		
ACT		apercare an average of the
Committee Comm	DATION DO COCHON MADON BRE	ENGRAPE, REPRESENTATION
Committee Comm		
Production Description D		w 🗆 r
### OSTACLE OF THE PARTY OF THE		Mile samples: Ni GO PARRAPORTE de samples: Nal EADE
Company Comp	Bracking Havengoles	
ANCO DIO DISA ASI. LA SCO DI LA SCODIDIO DI	Bradaire - Tavageiro	The Course present Property of the Course of
AND DE DESTA DE LE CONTRE DE LE	Profit VIFO un tempero	D Santonia en D Profusio
ANCO DO DE ASIL. DE LA COSTA ANCO DEL COSTA ANCO DE LA COSTA ANCO DE LA COSTA ANCO DEL COSTA ANCO DEL COSTA ANCO DE LA COSTA ANCO DEL COSTA ANCO DEL COSTA ANCO DE LA COSTA ANCON DEL COSTA ANCO DEL COSTA ANCON DEL COSTA ANCO DEL COSTA ANCON DEL COSTA ANCO DEL COSTA ANCONDO DEL COSTA ANCO DEL COSTA ANCO DEL COSTA ANCO DEL COS	Provides Dispregues Provides Dispressor Provides Dispressor Provides Di	Bullion on Direction
IANCO DO DEASIL. TERRADIO ANTONIO ENTRE AND BLODE MAIN TONIO ENTRE ONTO BLODE MAIN TONIO ENTRE ONTO AND TONIO AND TONIO ENTRE ONTO AND TONIO AND TONIO ENTRE ONTO AND TO	Profit Virtue anappies Provides Distinct Provides Distinct Statistics Statistics, Japanese Statistics	Bullion on Direction
TRAID DE MARA TONDRE DISTRIGE AND RES.	Description Discrepates Processor Discrete Discr	D Sealesce on D Professor
RECORD MICE. From Microsoft Microsof	Description Description	D Sealesce on D Professor
ARTHURAS 1. APPEARANT PROPERTORIES (1004), IN TECHNICAL (1004) ARTHURAS PROPERTORIES (1004), IN TECHNICAL (1004) ARTHURAS PROPERTORIES (1004), IN TECHNICAL (1004), IN TECHNIC	Intelligence Decempons	Discourse Disc
2: aPEACED Michiganowa L. (100-a), 98 TEARS (100) ATTICAÇÃO De consider closes diseases and consideration and considera	Design Discuspes CORNEL MAN DE MAN D	Discourse Disc
STITUÇÃO-Carinendate Grane Sagram, acc) 500. a. 100.080740 (ar Federal)	Street Officerapies STORY VITE CONTROL MANAGEMENT STORY OF STORY	Description on Division on Div
	District Distriction POSS VIEW Consequence District Consequence	Discounting on Disc
ESU/ (Insumo, Parciada Tarola en)	Description Dispression Control Visiting assemblers Control Visiting ass	TO ACCOUNT AND TO ACCOUNT AND TO ACCOUNT AND TO ACCOUNT AND ACCOUNT ACCOUNT AND ACCOUNT AN
S2A's (Namum, Partitals Tards on)	Description Discrepance Control Control Control Control Control Control Control Control	
	Junior Discreption Discrep	

	COURTWONERG	DE APERPERCUAMO	EVEN DE PERSONAL	DE NÍVEL SUPERIOR
	THE REPORT OF			
		o de Miros I., CRF 700 37 de jameiro de 1819	APACO Brasca DO	
1000				
2. Province employing for	March de DASTETUR	CAO de esecucio do	periedo;	
 No caso de o projet 	terinchairs unspessi	to de bolese	OUT THE CONTRACT	
40 que indicate to	deate som sitellica	orrespondente so de lo	olas selescadida, pubb	heripo estiparado e por eseio de:
		otagistimente pera ade		
gravisto e permitid		to de formaliero prop	rio, a substituição do	hotelata non casus em que isan y
		states of the last	definists assumdo se	edd e disposivel na página da
				er a statistis integralments.
				depósito mensel ser costa como
		belone siles produce salte		
				tuation, at a 10 ptice; mean apon a
		palo Tribusal de Cost e la condictes costidi		initiation of 127, do 29 do main.
				Late of C. S. Octobys, 12 STROKe
				in norman que regem a essecução
Applica a leatener	enter scoglerers, o	signa comber;		
				o messos pariodo deste;
 One then tideolie de 				
				197-299 do Código Peral Risel
		6 feite ant pena da in Score fabridade stació		
estes a Smithagas	de ducumento púb	Score februarde ideolo	gica, respectivament	
eoloo a Smillionga	de ducumento púb	Score februarde ideolo	gica, respectivament	
eoloo a Smillionga	de ducumento púb	Score februarde ideolo	gica, respectivament	
eoloo a Smillionga	de ducumento púb	Score februarde ideolo	gica, respectivament	
eoloo a Sanificação	natu	ra do	Bene	eficiário
Assi	natu	Score februarde ideolo	Bene	
Assi	natu	ra do	Bene	eficiário
Assi	natu	ra do	Bene	eficiário
ASSI CLAMBITAÇÃO CRAMENTÁRIA	natu	ra do	Bene	eficiário
ASSI CLAMBITAÇÃO CREAMBITAÇÃO CORCAMBITAÇÃO	PTRES	ra do	Bene	eficiário
ASSI CLAMBITAÇÃO CLAMBITAÇÃO COÇ AMENTÂNA DOMESTI	PTRES	ra do	Bend	eficiário
ASSI TOO MAD TO NEW TO AND TO NEW TO	PTRES	ra do	Bend	eficiário
ASSI COLORED DE RES CLASSED LA CELO CLASSED LA CELO CRASE DE L	PTRES	ra do	Bend	eficiário
OTHER SERVICES ASSI TYPE SERVICES CLASSED TACATE CORCANICATION CORCANICATION	PTRES TOTAL 10 AND 10 MINES TOTAL 10 AND 10 MINES EX PROCESSES EX	ra do NATEREZA I 1370-20 CA 4490-20 CA sa lispate o reposito a lispate o reposito a lispate o reposito	Bend	VALUE VA
ASSI CLAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO A MARCHARIA	PTRES TOTAL 10 AND 10 MINES TOTAL 10 AND 10 MINES EX PROCESSES EX	ra do NATEREZA I 1370-20 CA 4490-20 CA sa lispate o reposito a lispate o reposito a lispate o reposito	Bene	VALUE VA
OCCUPATION OF THE PROPERTY OF	PTRES TOTAL 10 AND 10 MINES TOTAL 10 AND 10 MINES EX PROCESSES EX	ra do NATEREZA I 1370-20 CA 4490-20 CA sa lispate o reposito a lispate o reposito a lispate o reposito	Bend	VALUE VA
ASSI CLAMBITUAÇÃO CRAMBITUAÇÃO CRAMBITUAÇ	PTRES TOTAL 10 AND 10 MINES TOTAL 10 AND 10 MINES EX PROCESSES EX	ra do NATEREZA I 1370-20 CA 4490-20 CA sa lispate o reposito a lispate o reposito a lispate o reposito	Bend	VALUE VA
ASSI CLAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO CRAMBITAÇÃO A MARCHARIA	PTRES TOTAL 10 AND 10 MINES TOTAL 10 AND 10 MINES EX PROCESSES EX	ra do NATEREZA I 1370-20 CA 4490-20 CA sa lispate o reposito a lispate o reposito a lispate o reposito	Bend	VALUE VA



MODELO – AUXPE

O formulário AUXPE Anexo III

deve ser enviado, apenas,

no primeiro ano do projeto,

preenchido pelo pesquisador

nos campos 1, 2, e assinado no

campo 5, que é o termo de Concessão.

O campo 3 deve ser preenchido

e assinado pelo dirigente máximo

ou representante legal da IES

ao qual esteja vinculado.

Todas as assinaturas devem ser originais.

A Coordenação de Finanças não

aceita cópia desse formulário

MODELO da Cópia do contrato de abertura de conta pesquisador



Progosta i Costrata de Albertura de Cerela Corrende e Gorra de Psupança Duro elos Posquesça Pilupiri. Pessos Fincs

Contratado: 11 Banco de Brasil S.A., com sede am Brasila. Destin Finderal, cor suá aglacca elselle - ESTELO MONROS (ENTO : RS.), reserva no CAPLIN FORO DOCRAZO 45. (I) Associação de Proparça e Empréstima - Propes, CAPLIN - 100-66-5220001 21 sociação o List aem tina Suzabivos, com sede em Brasila, Diatrio Foderal, na qualitada de estara do praouto de Pouparça Poupas, doravarra conominada Poupas, por imarmado es Barron do Brasil S.A.

nucholas no CPF arb tin Proponenia Contrataria sapai, sesi Médulta trasserge, seleté de SANTANA DO LINFAMENTO RE. resolated are SETTIMES. MINOR SE CASTO ALADRII VIZZULE CONAG ROSE DAS COMAS periodorial dalas serbena esconal habitacia or DOSPOTITESTS, ambitacias am OSCACOOS pelosis DETRAM REL professor de entero Esperio, encolorio insolario especial del professor de entero Esperio, encolorio insolario especial del professor del profess CONAS, CRY 1/ 402 919 380 49

(ados da carea Coras Coraria I

Pacuta de serviços vinculado à costa-comento: son adualo.

Declarações e autorizações

On: Proprierteto/Contratarteto (ontificado) (node to e o Contratado speta y atientura de contancimente ensu conta de Rougança Quis etsu Rougança Rouges.

CITY Proposental (PControllantage) declarating exter centre (i.e. do princ accet) con asdeposphie santilles sus Clèusales Steres de Contribi de Contribionente e Contribi Pouparige Dura mina Paupange Paupas, registrada no Cartário da 17 Oficia de Registro de Titules e Decumentos da catade de Bresta (DF), act o escritire nº 813.823, en-18.00.2011, que integram este contrata, para ou devidas fina, timisento une discursar la únicia instructival, ouja ofpia recebe(in) ne ale de assinatura deste instrumente.

Diri Proparanta)(/Cantratarta(s) autorios(n) s Contratada a obtum tidotes amquanquar compa-comamos, comos de pospange su aplicações financeiras, que apresentem salto crecis, marridas em quaequer de suas osperdências, à ejoquis de como conumo nio-sciciore, e serem utilizatos para regularização camorização fountação coa seitos develones, inclusivo de dividos al envisdos compólicadas como ofeculos.

Diss Proposemble (Commissantela) autorizaino o Contratado o eletuer o biblio de corfos. triferentes a produtas e serviços destados na conta-conside ensu na conta da Poscencia. Ours eru. Poupings Poupix door Preparentego/Contratament.

PIII) INTERNAÇÕES, EUGHTDES, RECENSIGES DU QUANQUE AUTOR ESCURIORENTOS QUE se farem recesarios a respeto desta Psposta/Costato o Cardistada conce o disposição signi Pragamentaĵoj/Cambalantaĵoj en Intelimen da Cambal de Alexalmento do Barco do Bosal - CXBB 1004/0001* ou CRID 700-0001. Barcigo de Alaroberrio ao Cherie -SAC 0800 729-0722, para Cerbaintes Auditors 0800 720-8088, Superio Titorico Person Finite SSS 6607 no SSS 128-000, Reporte Storice Person Acrisina SSS 128-0100

Proposita i Contrato da Alberturo da Conta Correnta e Conta de Poupança Ouro n/ou Peupança Poupes. Pensos Fisica

Cost (d): Proponentals/(Contratambijs) comittenijni, que a solução dada à econtingarepersos anteriormente merapa revisão, develhi) antrar em contato com a Quistoria 66

Curron de ligações locale e imporpe serão colorados conforme o caso os spação via casuar, cuesta de ligaçõe meia impostos conforme.	Estato de origem. No a operactora.
Declarajon, aco as penas da lei, que as informações constamas verdadeinas. Local e-dalu	deeta documento são
Controlledo	
September 1	
Programming (Contraduction)) Qui (SCH (Qui H. A. J. L. Chingler Marrie DP	
Testemunius	
lime CPF	
Norio. CPF	
Empresa lori pola problemata da assenta	

CAREN PRIACELE GLASIAN l'asponsivei pela abertura da conta Mahrinda

Natritul A

THE RESIDENCE OF THE PERSON WAS A STREET WAS A STREET OF THE PERSON WAS A S

MODELO Plano de Trabalho



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES Coordenação Geral de Programas - CGPR

Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Lote 06 - Bloco L

CAPES CEP: 70.040-020 - Brasília - DF

CAPES	
	PLANO DE TRABALHO
	() 1'ANO () 1'ANO () 3'ANO () 4'ANO
O plano de tr	abalho deverà reguir or limiter e regrar do edital e da carta de concerzão.
Nome do Programa	
Número do Projeto	Nome das Instituições Associadas
Brasil	
Urugusi	Nome dos Coordenadores
Brasil Uruguai	A
1. Objetivo: do Proje	oto
1. Objetivas do Praji	oto
1. Objetivos do Proje	oto
1. Objetivos do Proje	ote .

Sentido: Uruguni - Brasil	s (de ddimminana a ddimminana) s (de ddimminana a ddimminana)
Nome do Pesquindor Periode a. Descrição das Atividades Previstas (presenha um quadro para cada missi	
Nome do Pesquindor Periode a. Descrição das Atividades Previstas (presenha um quadro para cada missi	
	ňo)
ferquinder:	
Y-9X*-	
Perquirador:	
b. Resultados Esperados:	

MODELO Plano de Aplicação de Custeio



Nome do Programa Número do Projeto COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES COORDENAÇÃO GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - CGCI SETOR BANCÁRIO NORTE - QUADRA 2 - LOTE 06 - BLOCO L - 2° ANDAR CEP: 70.040-020 - BRASÍLIA. DF

PLANO DE APLICAÇÃO PARA MATERIAL DE CONSUMO

() 1° ANO () 2° ANO () 3° ANO () 4° ANO

Todos os materiais e serviços listados deverão estar de acordo com as normas do Anexo II - Manual de Concessão e de Prestação de Contas de AUXPE

Valor (R\$)
Valor (R\$)
The second secon

Anexo IV - para os próximos anos de execução do projeto



CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR CGC 00.889.834/0001-08 Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L., CEP 70040-020, Brasilia - DF

Anexo IV

CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR CGC 00.889.834/0001-08 Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L , CEP 70040-020, Brasilia - DF Anexo IV - Portaria nº 028, de 27 de janeiro de 2010

Renovação de Projetos:

ro.	PROJETOW
CORDO Nº	AUXPEN*
ROGRAMA:	OUTROS:
Preencher	Dados do Projet

Breen	cher Da	dos do	Beneficiário
ANCO	N. DA AGENCIA N	OME DA AGÉNCIA	N.* DA CONTA (especifica)
כאאם טען טטאואנ	The second secon		
- CONCORDANCIA DA	INSTITUIÇÃO (Dirigente Maxis NOME COMPLETO (see	mo ou Substituto ou Representante L	egal por delegação de competência)
ari.	NOME COMPLETO (ME	a doler lating at	
Non a line	-1	AND THE PARTY OF T	aba Daita
1 5SIN	atura	e carm	nbo Reito
= PERMODERAPHOAG	OTHER STREET,	N TOTAL PROPERTY STUAR ROYADO	PARA O PROJETO)
GRUPO/TIPO		VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO PELA CAP (preenchido pela CAPES)
EPAEZY2 DE CO21FIO			
Auxilio-Moradia			
Bolsa			
Diária	-		_
Material de Consumo		Desti	nado
Passagem e Despesa c	om Locomoção	<u>DOCTI</u>	11440
Outros Serviços Pesso	a Fraica		4
Outros Serviços Pesso	a Juridica	` ^ '	—
Seguro-Sande	0500000	a C	PES
	TOTAL CUSTEIO	<u> </u>	<u> </u>
ESPESAS DE CAPITAL	The same same same same same same same sam		
Equipamentos e Mater	ris! Darmananta		
Equipmento vision	an recommend		
OTAL GERAL			

rjetos	Os ca	mpos a seguir serão preen	chidos pela CAPES		
5 - CONCESSÃO DO BEN	EFICIO				
	PTRES/ FONTE	NAT. DESPESA	PI	N.º NE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		3390.20 CUSTEIO			
ORÇAMENTÂRIA	4	4490.20 CAPITAL		1	
The second second	TOTAL		200.00		i 10
Vigência: (SÓ PREE PRORROGAÇÃO D Permanecem inalteradas todas	E VIGÊNCIA		Término:		
	REA FINALIST		ORI	ENADOR DE DES	SPESA
Solicitamos autorização par descritos acima.	ra Concessão Adic	ional nos valores aprovados, e	De Acordo. Autorizo	a Concessão.	00000000000000000000000000000000000000
			Em		
	Assinatura / Carim	bo		Assinatura	/ Carimbo

O Anexo IV do formulário AUXPE deverá ser encaminhado a partir do segundo ano de execução do projeto, deverá ser preenchido pelo coordenador do projeto nos campos 1 e 4.

O Campo 2, deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo dirigente máximo ou representante legal da IES ao qual esteja vinculado.

É preferível o envio de 2 (duas) cópias do Termo AUXPE Anexo IV, juntamente com o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho. Não será aceito cópia do anexo IV. Todas as assinaturas deverão ser originais.